

**ATA DA 350.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e sete, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a tricentésima quadragésima nona Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Sonia Maria Luz de Alencar, Gustavo Araújo Nunes, Eliane Elias Mateus, Maria Imaculada Lara Pierdomenico, Fernanda Faria Meneghello e Silmar Silva de Paulo. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 349.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. As conselheiras, Leila Regina Diégoli e Vilma de Carvalho Sestaro justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Correspondência de 20/04/2007 - interessado: Arq. Claudio Abdalla - assunto: análise de projeto de construção de edifícios residenciais – local: Rua Euclides da Cunha n.º 247, Rua Maranhão n.º 35/37 e Rua Piauí n.º 56/62/64: compareceu o autor do projeto Arqt. Claudio Abdalla e solicitou autorização para apresentar a proposta referente aos imóveis citados. Colocada a questão em pauta, o colegiado deliberou abrir um espaço para que o mesmo apresentasse sua proposta. Após a apresentação do estudo arquitetônico, deliberou-se aguardar a finalização do estudo de tombamento. Processo n.º 40423/2007-76 – interessado: Gustavo A. Nunes - assunto: desmonte e remonte de bem protegido – Armazém 12-A - local: Praça Silvério de Souza s/n.º: após análise, deliberou-se pela aprovação da desmontagem e remontagem do Armazém 12-A nos termos do TAC, com posterior anexação do relatório de catalogação com a referência e posicionamento dos componentes construtivos do bem protegido. Processo n.º 9533/2006-13 – interessado: Secretaria Municipal de Planejamento – assunto: instalação de corrimão na escadaria de acesso ao Paço Municipal - local: Praça Visconde de Mauá s/n.º: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido. Processo n.º 112525/2006-74 – interessado: Secretaria Municipal de Planejamento – assunto: projeto de restauração do edifício sede da Coordenadoria de Eletromecânica e Telecomunicações - COETEL – local: Praça Correa de Mello n.º 42: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto de restauração da fachada do imóvel. Processo n.º 34643/2007-98 – interessado: Telecomunicações de São Paulo S/A. - assunto: projeto de reforma – local: Rua Amador Bueno n.º 330: após discussão, deliberou-se convocar o R.T. para complementação do levantamento fotográfico informando também que o assunto deverá ser analisado pelo CONDEPHAAT, face o imóvel estar localizado na área envoltória

do Teatro Coliseu. Processo n.º 32280/2007-65 – interessado: José Carlos Ribeiro – assunto: projeto de reforma – local: Rua João Pessoa n.º 246/266: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto apresentado. Em proposições tratou-se: a) Ofício n.º 995/2007-GAB-SEDUC de 20/04/2007: em que a Sra. Suely Maia, Secretária Municipal de Educação solicita estudo para tombamento do edifício localizado à Rua Sete de Setembro n.º 14, onde abriga a U.M.E.P. “Acácio de Paula Leite Sampaio”. após ciência do pleno, deliberou-se encaminhar a documentação ao Órgão Técnico de Apoio para verificação da mesma. b) Correspondência de 18/04/2007: em que o Arqt.º Felipe Ozores solicita estudo de tombamento de conjuntos arquitetônicos que documentam o período de modernização do porto e cidade de Santos, entre a 2.ª metade do século XIX e 1.ª década do século XX: após ciência do pleno, deliberou-se encaminhar a documentação ao Órgão Técnico de Apoio para verificação da mesma. Em comunicações tratou-se: a) Parecer da Conselheira Dra. Eliane Elias Mateus sobre “tombar todo o complexo e sistema dos trólebus e suas respectivas linhas existentes na cidade de Santos, inclusive, a linha do trólebus coletivo n.º 20 que ainda está em funcionamento. A mesma informa que no Município de Santos é sabido que o transporte coletivo é objeto de permissão de serviço público que prevê a transferência à permissionária do serviço operacional das linhas de ônibus e trólebus. Desse modo, refoge à competência do CONDEPASA deliberar sobre o pedido do requerente no que tange ao “sistema dos trólebus e suas linhas visando a manutenção de suas operações regulares”, tendo em vista que não constituem bens móveis. Entendendo por essa razão, aplicável o disposto no artigo 38, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho, antes da deliberação. *Por mais nada haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as doze horas. Eu, Lilian Esther Gigli,-----secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*

Santos, três de maio de dois mil e sete

Bechara Abdalla Pestana Neves

Sonia Maria Luz de Alencar

Gustavo Araújo Nunes

Eliane Elias Mateus

Maria Imaculada Lara Pierdomenico

Fernanda Faria Meneghello

Silmar Silva de Paulo